

DECRETO Nº 37.894 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Formaliza a criação e autoriza o funcionamento da Creche Municipal da Mustardinha e da Escola Municipal do Iburá.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalizada a criação e autorizado o funcionamento das seguintes unidades escolares:

- I - Creche Municipal da Mustardinha, que funcionará na Av. Manoel Gonçalves da Luz, S/N, Mustardinha, Recife - PE; e
II - Escola Municipal do IBURÁ, que funcionará na Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, S/N, COHAB, Iburá, Recife - PE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 19 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 37.895 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Formaliza a criação e autoriza o funcionamento da Creche Municipal Lar Sem Fronteiras.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalizada a criação e autorizado o funcionamento da Creche Municipal Lar Sem Fronteiras, que funcionará na Rua Estevão de Sá, nº 204, Várzea, Recife - PE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 19 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 37.896 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Cria a Comissão Permanente de Melhoria do Ambiente de Negócios.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, alínea "a", do artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO a finalidade de propor medidas para simplificação dos processos da administração municipal visando a promover a melhoria do ambiente de negócios na cidade do Recife;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Melhoria do Ambiente de Negócios, que tem por objetivo promover e propor ações de simplificação para imprimir celeridade aos processos no intento de facilitar o empreendedorismo.

Parágrafo único. Para consecução dos objetivos de que trata o caput, poderão ser firmadas parcerias com os outros Poderes, com os demais entes federativos, com instituições de ensino, com a iniciativa privada e organizações sem fins lucrativos, nos termos da Lei.

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Melhoria do Ambiente de Negócios:

I - identificar e executar ações para a redução das barreiras ao empreendedorismo por meio da inovação e da simplificação do arcabouço regulatório e legislativo, a fim de tornar o ambiente de negócios mais competitivo e acessível para o investidor;

II - revisar e propor a simplificação dos fluxos de processos visando à melhoria da efetividade dos serviços, promovendo a integração institucional através da transformação digital entre os atores das esferas municipal, estadual e federal do setor público e privado envolvidos;

III - dar divulgação ampla e criar documentos orientadores sobre a legislação aplicável, a fim de garantir a transparência necessária aos investimentos, à inovação e à dinamização do ambiente de negócios;

IV - acompanhar, propor e participar de iniciativas como estudos, rankings e eventos nas esferas municipal, estadual e federal do setor público e privado relacionadas à melhoria do ambiente de negócios; e

V - ampliar o acesso e a qualidade dos serviços públicos municipais.

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório trimestral sintético de acompanhamento das ações à Secretária da pasta responsável pela presidência da comissão para efeitos de monitoramento.

Art. 4º A Comissão Permanente de Melhoria do Ambiente de Negócios será composta por representantes das seguintes Secretarias e órgãos:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que a presidirá;
II - Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD;
III - Secretaria de Saúde - SESAU;
IV - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS;
V - Secretaria de Finanças - SEFIN;
VI - Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL;
VII - Instituto da Cidade-Palácios da Silveira - ICP.S;
VIII - Empresa Municipal de Informática - EMPRELI; e
IX - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá designar servidor público para secretariar as reuniões.

§ 2º Os órgãos integrantes do colegiado indicarão seus representantes, titular e suplente, à Presidência da Comissão, para a instalação do colegiado.

Art. 5º A Comissão Permanente de Melhoria do Ambiente de Negócios poderá instituir outros Grupos de Trabalho ou Comitês, com o objetivo de auxiliá-la no cumprimento de suas atribuições, mediante ato da Presidente, que definirá os coordenadores respectivos.

Parágrafo único. Poderão ser convidados pela Comissão Permanente de Melhoria do Ambiente de Negócios especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de suas reuniões ou atuar como assessora.

Art. 6º A Comissão Permanente de Melhoria do Ambiente de Negócios se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação da sua Presidente.

Parágrafo único. Os comitês ou grupos de trabalho serão convocados pela Presidente, sempre que necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 19 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOANA PORTELA FLORENCIO
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DEBORA FELIJO VICTOR
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 37.897 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Republica o Decreto nº 37.386, de 29 de dezembro de 2023, amplia e classifica as atividades de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a edição de Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa, em especial o direito de toda pessoa natural ou jurídica de desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a efetividade de tal Direito, sem o comprometimento da sustentabilidade urbanística e ambiental e do cumprimento das regras sanitárias e de salubridade essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigo 30, I, e VIII);

CONSIDERANDO manter o ambiente de negócios mais competitivo, amplia-se o número de atividades classificadas como de baixo risco através da inserção de novos CNAES - Classificação Nacional de Atividades Econômicas de baixo risco;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei de Liberdade Econômica e, reconhecendo que os micro e pequenos empreendedores aumentam os investimentos e a empregabilidade na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de especificar e ampliar as atividades consideradas de baixo risco no Município do Recife, especialmente diante do disposto no § 1º do artigo 3º da citada Lei nº 13.874/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Considera-se como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, I da Lei nº 13.874 de 20 de Setembro de 2019, as atividades listadas no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Para a dispensa que se refere o caput deste artigo, conforme as condicionantes das atividades descritas no Anexo Único deste Decreto, devem ainda obedecer a um dos seguintes requisitos de forma de atuação:

- I. Escritório Administrativo;
II. Escritório virtual, desde que não mantenha estoque e não exija estabelecimento físico para a sua operação.
III. Escritório Compartilhado (coworking), desde que não mantenha estoque no local das instalações, aplicável ainda a condicionante do inciso II deste artigo no caso de escritório virtual.

§ 2º No caso do CNAE nº 5611203, referente a lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, a dispensa de atos públicos de licenciamento abrangerá os licenciamentos urbanísticos e sanitário, cabendo a análise aplicada para o licenciamento ambiental nos termos do Art. 8º do Decreto nº 35.608 de 04 de maio 2022.

Art. 2º Excetua-se do disposto no Anexo único, as atividades a serem instaladas nos locais abaixo, cuja autorização pela REDESIM está condicionada a apresentação de viabilidade emitida pela SEPUL:

I. Locais com restrição:

- a) Zona Especial Aeroportuária - Cone ruídos - ZEA (AEA III E AEA IV);
b) Unidades Protegidas - UP, nos moldes da Lei nº 18.014/14;
c) Zona Especial de Preservação Histórica - ZEPH 02 - Apícuos;
d) Zona Especial de Preservação Histórica - ZEPH 05 - Poço da Panela;
e) Zona Especial de Preservação Histórica - ZEPH 28 - Vila do Hipódromo;
f) Setor de Sustentabilidade Ambiental - 1;
g) Faixa Non Aedificandi;
h) Área de Preservação Permanente (Faixa Marginal).

II. Locais impedidos para instalação de usos não habitacionais:

- a) Loteamento Apícuos;
b) Loteamento Cidade do Vigo;
c) Loteamento Casa Grande.

Art. 3º A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixo risco não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico, ambiental, sanitário e de segurança.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor 30 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Republica-se o Decreto Municipal nº 37.386, de 29 de dezembro de 2023.

Recife, 19 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOANA PORTELA FLORENCIO
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

Item	CNAE	Descrição	Condicionante
1.	0111301	Cultivo de arroz	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
2.	0111302	Cultivo de milho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
3.	0111303	Cultivo de trigo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
4.	0111399	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
5.	0112101	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
6.	0112102	Cultivo de juta	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
7.	0112199	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
8.	0113000	Cultivo de cana-de-açúcar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
9.	0114800	Cultivo de fumo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
10.	0115600	Cultivo de soja	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.

361.	3230200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	396.	4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
362.	3240001	Fabricação de jogos eletrônicos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	397.	4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
363.	3240002	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	398.	4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
364.	3240003	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	399.	4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
365.	3240099	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	400.	4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
366.	3250706	Serviços de prótese dentária		401.	4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
367.	3292201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	402.	4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
368.	3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	403.	4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
369.	3299001	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	404.	4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	
370.	3299002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	405.	4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
371.	3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	406.	4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
372.	3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	407.	4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
373.	3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	408.	4621400	Comércio atacadista de café em grão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
374.	4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários		409.	4622200	Comércio atacadista de soja	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
375.	4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	410.	4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
376.	4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	411.	4623103	Comércio atacadista de algodão	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
377.	4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	412.	4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
378.	4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	413.	4623105	Comércio atacadista de cacau	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
379.	4222702	Obras de irrigação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	414.	4623107	Comércio atacadista de sisal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
380.	4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	415.	4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
381.	4321500	Instalação e manutenção elétrica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	416.	4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
382.	4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	417.	4641901	Comércio atacadista de tecidos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
383.	4329101	Instalação de painéis publicitários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	418.	4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
384.	4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	419.	4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
385.	4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		420.	4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
386.	4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	421.	4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
387.	4399101	Administração de obras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	422.	4643501	Comércio atacadista de calçados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
388.	4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	423.	4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
389.	4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	424.	4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
390.	4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		425.	4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
391.	4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	426.	4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
392.	4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.	427.	4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
393.	4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores					
394.	4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios					
395.	4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas					

428.	4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
429.	4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
430.	4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
431.	4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
432.	4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
433.	4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
434.	4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
435.	4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
436.	4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
437.	4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
438.	4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
439.	4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
440.	4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
441.	4713005	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
442.	4723700	Comércio varejista de bebidas	
443.	4729601	Tabacaria	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
444.	4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
445.	4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
446.	4742300	Comércio varejista de material elétrico	
447.	4743100	Comércio varejista de vidros	
448.	4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
449.	4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
450.	4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
451.	4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
452.	4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
453.	4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
454.	4754701	Comércio varejista de móveis	
455.	4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
456.	4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	
457.	4755501	Comércio varejista de tecidos	
458.	4755502	Comercio varejista de artigos de amarrinho	
459.	4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
460.	4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
461.	4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
462.	4759001	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
463.	4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
464.	4761001	Comércio varejista de livros	
465.	4761002	Comércio varejista de jornais e revistas	
466.	4761003	Comércio varejista de artigos de papeleria	
467.	4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
468.	4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
469.	4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	
470.	4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
471.	4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
472.	4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
473.	4774100	Comércio varejista de artigos de óptica	
474.	4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
475.	4782201	Comércio varejista de calçados	
476.	4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	
477.	4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria	
478.	4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
479.	4785701	Comércio varejista de antiguidades	
480.	4785799	Comércio varejista de outros artigos usados	
481.	4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
482.	4789003	Comércio varejista de objetos de arte	
483.	4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
484.	4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
485.	4911600	Transporte ferroviário de carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
486.	4912401	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
487.	4912402	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
488.	4912403	Transporte metroviário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
489.	4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
490.	4921302	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
491.	4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
492.	4922102	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
493.	4922103	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
494.	4923001	Serviço de táxi	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
495.	4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
496.	4924800	Transporte escolar	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
497.	4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
498.	4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
499.	4929904	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
500.	4929999	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
501.	4940000	Transporte dutoviário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
502.	4950700	Trens turísticos, teleféricos e similares	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
503.	5011401	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
504.	5011402	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
505.	5012201	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.

506.	5012202	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
507.	5021101	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
508.	5021102	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
509.	5022001	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
510.	5022002	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
511.	5030101	Navegação de apoio marítimo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
512.	5030102	Navegação de apoio portuário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
513.	5030103	Serviço de rebocadores e empuradores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
514.	5091201	Transporte por navegação de travessia, municipal	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
515.	5091202	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
516.	5099801	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
517.	5099899	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
518.	5111100	Transporte aéreo de passageiros regular	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
519.	5112901	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
520.	5112999	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
521.	5120000	Transporte aéreo de carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
522.	5130700	Transporte espacial	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
523.	5211702	Guarda-móveis	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
524.	5212500	Carga e descarga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
525.	5221400	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
526.	5222200	Terminais rodoviários e ferroviários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
527.	5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centais de chamada	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
528.	5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
529.	5231101	Administração da infraestrutura portuária	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
530.	5231102	Atividades do Operador Portuário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
531.	5231103	Gestão de terminais aquaviários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
532.	5232000	Atividades de agenciamento marítimo	
533.	5239701	Serviços de praticagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
534.	5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
535.	5240101	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
536.	5240199	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
537.	5250801	Comissaria de despachos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
538.	5250802	Atividades de despachantes aduaneiros	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
539.	5250803	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
540.	5250804	Organização logística do transporte de carga	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.

541.	5250805	Operador de transporte multimodal - OTM	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
542.	5310501	Atividades do Correio Nacional	
543.	5310502	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional	
544.	5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
545.	5320202	Serviços de entrega rápida	
546.	5590601	Albergues, exceto assistenciais	
547.	5590602	Campings	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
548.	5590603	Pensões (alojamento)	
549.	5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
550.	5811500	Edição de livros	
551.	5812301	Edição de jornais diários	
552.	5812302	Edição de jornais não diários	
553.	5813100	Edição de revistas	
554.	5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
555.	5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
556.	5911101	Estúdios cinematográficos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
557.	5911102	Produção de filmes para publicidade	
558.	5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
559.	5912001	Serviços de dublagem	
560.	5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
561.	5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
562.	5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
563.	5914600	Atividades de exibição cinematográfica	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
564.	5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música	
565.	6010100	Atividades de rádio	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
566.	6021700	Atividades de televisão aberta	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
567.	6022501	Programadoras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
568.	6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
569.	6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
570.	6110802	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
571.	6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
572.	6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
573.	6120501	Telefonia móvel celular	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
574.	6120502	Serviço móvel especializado - SME	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
575.	6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
576.	6130200	Telecomunicações por satélite	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
577.	6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
578.	6142600	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
579.	6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
580.	6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
581.	6190602	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
582.	6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.

583.	6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
584.	6201502	Web desing	
585.	6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
586.	6204000	Consultoria em tecnologia da informação	
587.	6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
588.	6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
589.	6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
590.	6391700	Agências de notícias	
591.	6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
592.	6410700	Banco Central	
593.	6421200	Bancos comerciais	
594.	6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
595.	6423900	Caixas econômicas	
596.	6424701	Bancos cooperativos	
597.	6424702	Cooperativas centrais de crédito	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
598.	6424703	Cooperativas de crédito mútuo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
599.	6424704	Cooperativas de crédito rural	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
600.	6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
601.	6432800	Bancos de investimento	
602.	6433600	Bancos de desenvolvimento	
603.	6434400	Agências de fomento	
604.	6435201	Sociedades de crédito imobiliário	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
605.	6435202	Associações de poupança e empréstimo	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
606.	6435203	Companhias hipotecárias	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
607.	6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
608.	6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
609.	6438701	Bancos de câmbio	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
610.	6438799	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
611.	6440900	Arrendamento mercantil	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
612.	6450600	Sociedades de capitalização	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
613.	6461100	Holdings de instituições financeiras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
614.	6462000	Holdings de instituições não financeiras	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
615.	6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
616.	6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
617.	6470102	Fundos de investimento previdenciários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
618.	6470103	Fundos de investimento imobiliários	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
619.	6491300	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
620.	6492100	Securitização de créditos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
621.	6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
622.	6499901	Clubes de investimento	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
623.	6499902	Sociedades de investimento	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
624.	6499903	Fundo garantidor de crédito	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.

625.	6499904	Caixas de financiamento de corporações	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
626.	6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
627.	6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
628.	6511101	Sociedade seguradora de seguros vida	
629.	6511102	Planos de auxílio-funeral	
630.	6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida	
631.	6520100	Sociedade seguradora de seguros-saúde	
632.	6530800	Resseguros	
633.	6541300	Previdência complementar fechada	
634.	6542100	Previdência complementar aberta	
635.	6550200	Planos de saúde	
636.	6611801	Bolsa de valores	
637.	6611802	Bolsa de mercadorias	
638.	6611803	Bolsa de mercadorias e futuros	
639.	6611804	Administração de mercados de balcão organizados	
640.	6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
641.	6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
642.	6612603	Corretoras de câmbio	
643.	6612604	Corretoras de contratos de mercadorias	
644.	6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
645.	6613400	Administração de cartões de crédito	
646.	6619301	Serviços de liquidação e custódia	
647.	6619302	Correspondentes de instituições financeiras	
648.	6619303	Representações de bancos estrangeiros	
649.	6619304	Caixas eletrônicos	
650.	6619305	Operadoras de cartões de débito	
651.	6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
652.	6621501	Peritos e avaliadores de seguros	
653.	6621502	Auditoria e consultoria atuarial	
654.	6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
655.	6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
656.	6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
657.	6810201	Compra e venda de imóveis próprios	
658.	6810202	Aluguel de imóveis próprios	
659.	6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
660.	6821802	Corretagem no aluguel de imóveis	
661.	6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
662.	6911701	Serviços advocatícios	
663.	6911702	Atividades auxiliares da justiça	
664.	6911703	Agente de propriedade industrial	
665.	6912500	Cartórios	
666.	6920601	Atividades de contabilidade	
667.	6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
668.	7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
669.	7111100	Serviços de arquitetura	
670.	7112000	Serviços de engenharia	
671.	7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
672.	7119702	Atividades de estudos geológicos	
673.	7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
674.	7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
675.	7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	

676.	7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
677.	7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
678.	7311400	Agências de publicidade	
679.	7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
680.	7319001	Criação de estandes para feiras e exposições	
681.	7319002	Promoção de vendas	
682.	7319003	Marketing direto	
683.	7319004	Consultoria em publicidade	
684.	7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
685.	7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
686.	7410202	Design de interiores	
687.	7410203	Desing de produto	
688.	7410299	Atividades de desing não especificadas anteriormente	
689.	7420004	Filmagem de festas e eventos	
690.	7420005	Serviços de microfilmagem	
691.	7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares	
692.	7490102	Escafandria e mergulho	
693.	7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
694.	7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
695.	7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
696.	7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
697.	7711000	Locação de automóveis sem condutor	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
698.	7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
699.	7719502	Locação de aeronaves sem tripulação	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
700.	7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
701.	7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
702.	7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
703.	7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
704.	7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
705.	7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	
706.	7729203	Aluguel de material médico	
707.	7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
708.	7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
709.	7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
710.	7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
711.	7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
712.	7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
713.	7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
714.	7740300	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
715.	7810800	Seleção e agenciamento de mão de obra	
716.	7820500	Locação de mão de obra temporária	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
717.	7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
718.	7911200	Agências de viagens	
719.	7912100	Operadores turísticos	

720.	7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
721.	8011101	Atividades de vigilância e segurança privada	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
722.	8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda	
723.	8012900	Atividades de transporte de valores	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
724.	8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
725.	8020002	Outras atividades de serviços de segurança	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
726.	8030700	Atividades de investigação particular	
727.	8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
728.	8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
729.	8219901	Fotocópias	
730.	8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
731.	8220200	Atividades de teleatendimento	
732.	8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
733.	8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
734.	8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
735.	8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
736.	8299704	Leloeiros independentes	
737.	8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
738.	8299706	Casas lotéricas	
739.	8299707	Salas de acesso à Internet	
740.	8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
741.	8411600	Administração pública em geral	
742.	8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
743.	8413200	Regulação das atividades econômicas	
744.	8421300	Relações exteriores	
745.	8422100	Defesa	
746.	8423000	Justiça	
747.	8424800	Segurança e ordem pública	
748.	8425600	Defesa Civil	
749.	8430200	Seguridade social obrigatória	
750.	8520100	Ensino médio	
751.	8531700	Educação superior - graduação	
752.	8532500	Educação superior - graduação e pós-graduação	
753.	8533300	Educação superior - pós-graduação e extensão	
754.	8541400	Educação profissional de nível técnico	
755.	8542200	Educação profissional de nível tecnológico	
756.	8550301	Administração de caixas escolares	
757.	8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
758.	8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
759.	8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
760.	8593700	Ensino de idiomas	
761.	8599603	Treinamento em informática	
762.	8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
763.	8599605	Cursos preparatórios para concursos	
764.	8650002	Atividades de profissionais da nutrição	
765.	8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	
766.	8650004	Atividades de fisioterapia	
767.	8650005	Atividades de terapia ocupacional	
768.	8650006	Atividades de fonoaudiologia	
769.	8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.

770.	8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	
771.	8690904	Atividades de podologia	
772.	8730102	Albergues assistenciais	
773.	9001901	Produção teatral	
774.	9001902	Produção musical	
775.	9001903	Produção de espetáculos de dança	
776.	9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
777.	9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
778.	9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	
779.	9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
780.	9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
781.	9002702	Restauração de obras de arte	
782.	9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
783.	9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos	
784.	9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
785.	9311500	Gestão de instalações de esportes	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
786.	9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	
787.	9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
788.	9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
789.	9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
790.	9412001	Atividades de fiscalização profissional	
791.	9412099	Outras atividades associativas profissionais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
792.	9420100	Atividades de organizações sindicais	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
793.	9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
794.	9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
795.	9492800	Atividades de organizações políticas	
796.	9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
797.	9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Desde que o uso seja apenas de "escritório" (sem estoque de mercadorias/ produtos e serviços) e o imóvel não esteja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal de nº 37.897, de 19 de junho de 2024.
798.	9529102	Chaveiros	
799.	9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
800.	9609202	Agências matrimoniais	
801.	9700500	Serviços domésticos	
802.	9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

DECRETO Nº 37.898 DE 19 DE JUNHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, Incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem;

DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Gestão Estratégica e de Comunicação	CDE-2	01
Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Jurídico	CDA-5	01
Gestor de Inovação	CAA-1	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de junho de 2024.

Recife, 19 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0740 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **LUZINETE MARIA DE LIMA**, CPF nº ***.590.604-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10 de junho de 2024.

Nomear **BEN-HUR QUEIROZ BELTRÃO**, CPF nº ***.418.814-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Inovação, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0741 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **LEONARDO BORBA DE FIGUEIREDO**, CPF nº ***.297.074-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Inovação Urbana, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 0742 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 53/2024 – STQP/GAB, SEI nº 31.000363/2024-63.

RESOLVE:
Nomear **JOBSOM ALVES DOS SANTOS**, CPF nº ***.623.54-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Desenvolve Recife, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de junho de 2024.

Nomear **ROBSON GERMANO DOS SANTOS**, CPF nº ***.763.34-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente dos Centros Produtivos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0727 DE 14 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Exonerar **TIAGO FREIRE PAES DE ANDRADE**, CPF nº ***.502.634-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão Estratégica e de Comunicação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0728 DE 14 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **TIAGO FREIRE PAES DE ANDRADE**, CPF nº ***.502.634-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Gabinete, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Educação, a contar de 10 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0732 DE 14 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **ARTUR GONÇALVES DE LIMA NETO**, CPF nº ***.754.404-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Imprensa, a contar de 06 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0733 DE 14 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear **LUÍZ FERNANDO SILVA DE ASSIS**, CPF nº ***.795.224-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Monitoramento, símbolo "CDE-3", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 06 de junho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 10 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o prazo para inscrição em dívida ativa dos créditos de natureza tributária. A SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no inciso IV do art. 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º O crédito tributário constituído pelo sujeito passivo, a partir da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, não pago ou pago a menor que o devido, será enviado para inscrição em dívida ativa, com os acréscimos legais devidos, até o final do exercício seguinte ao lançamento.

Art. 2º O crédito tributário constituído pelo sujeito passivo, por meio de confissão de dívida, não pago ou pago a menor que o devido, será enviado para inscrição em dívida ativa, com os acréscimos legais devidos, em até 60 (sessenta) dias após a constituição do crédito tributário.

Art. 3º O crédito tributário oriundo do lançamento de ofício relativo ao ISS não pago ou pago a menor que o devido, será enviado para inscrição em dívida ativa, com os acréscimos legais devidos, em até 60 (sessenta) dias após a constituição definitiva do crédito tributário.

Art. 4º O crédito tributário oriundo do lançamento de ofício relativo ao IPTU e TRSD não pago ou pago a menor que o devido, será enviado para inscrição em dívida ativa, com os acréscimos legais devidos, até o final do exercício seguinte ao lançamento.

Parágrafo único. A SEFIN poderá realizar a inscrição mencionada no caput deste artigo até o segundo exercício posterior ao lançamento, em função de critério que venha a otimizar a execução fiscal.

Art. 5º O crédito tributário oriundo do lançamento de ofício relativo às Taxas Mercantis não pago ou pago a menor que o devido, será enviado para inscrição em dívida ativa, com os acréscimos legais devidos, até o final do exercício seguinte ao lançamento.

Art. 6º A Secretaria Executiva de Tributação – SETRI encaminhará, anualmente, à autoridade máxima da Secretaria de Finanças, resumos das ações de cobrança desenvolvidas.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria SEFIN nº 32, de 19 de setembro de 2018.

Art. 8º. Fica revogada a Instrução Normativa SETRI nº 002, de 01 de setembro de 2016.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 17 de junho de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças